



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4266

de 22 de junho de 2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4292-Recurso Aquisição de Veículos

09051030503201.105000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

09051030503201.105000-4.4.90.52.00.00.00 () - Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do orçamento de 2021 do recurso 4292 - Aquisição de Veículos, através de Emenda Parlamentar Estadual - Portaria SES/RS 319/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

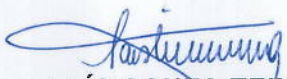
Recurso: 4292-Recurso Aquisição de Veículos..... R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de junho de 2021.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças